

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21034.003061/2015-04, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 15.1 do Anexo da [Instrução Normativa nº 9, de 2 de junho de 2005](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"15.1. As sementes prontas para a comercialização devem estar acondicionadas obrigatoriamente em embalagem nova, confeccionada em material de comprovada durabilidade, resistência e eficiência técnica, que não ponham em risco a saúde humana ou animal. " (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o subitem 15.2 do Anexo da [Instrução Normativa nº 9, de 2 de junho de 2005](#).

MARIA EMÍLIA JABER

D.O.U., 09/10/2015 - Seção 1 Pagina 05.